

RESOLUÇÃO DPG Nº 317, DE 12 DE JULHO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 392, de 14 de agosto de 2024

Designa extraordinariamente defensor público para participar da força tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 133/2024-DEC, celebrado entre o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, objetivando a conjugação de esforços visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024;~~

~~CONSIDERANDO a incidência da licença compensatória em razão do exercício da designação extraordinária, nos termos do art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 064/2024 e o contido no Protocolo nº 22.393.101-4,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, de 15 de julho a 16 de agosto de 2024, para participar da força tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná